

RESOLUÇÃO N.º 199/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Sandra Cal Oliveira, nos autos do Processo n.º 234485/2008/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, VIII, c/c o art. 121, II, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final apresentado pela Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 0482/2008/PGJ;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 05 de março de 2009;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pedido de absolvição do Exmo. Sr. Dr. Gérson de Castro Coelho, Promotor de Justiça de Entrância Intermediária, no tocante ao Procedimento Administrativo inaugurado pelo Ofício n.º 918/2007-CGMP, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público, uma vez que não constatada irregularidade na conduta do douto Agente Ministerial, quando da apreciação dos autos do Inquérito Policial n.º 021/2004, da Comarca de Lábrea/AM, a ensejar qualquer intervenção.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 05 de março de 2009.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente, por substituição legal

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro